**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 0042/2020

**ASSUNTO:** Estabelece multa aos proprietários ou possuidores de imóveis que cederem propriedades para a realização de festas clandestinas com finalidade comercial durante a vigência do Decreto Federal n° 06/2020.

 **AUTOR:** Vereador Izaias Colino

O Projeto em questão estabelece multa aos proprietários ou possuidores de imóveis que cederem propriedades para a realização de festas clandestinas com finalidade comercial durante a vigência do Decreto Federal n° 06/2020.

Conforme o autor coloca em sua justificativa claramente Botucatu tem sofrido com a Pandemia de COVID-19, sendo que inclusive o comércio tem sofrido com a ordem de fechamento, o que tem causado a perda de muitos postos de trabalho. Esse fechamento da cidade é causado pelo aumento dos casos de coronavírus. Contudo, apesar de todo o cuidado de muitos no enfrentamento da doença, várias ocorrências de festas com aglomeração de pessoas, vem ocorrendo e claramente contribuem para a disseminação da doença.

A justificativa ainda ressalta que como forma de ajudar, combatendo o vírus, o projeto terá validade somente durante a Pandemia, para evitar aglomerações. Este projeto apenas multa as festas clandestinas com proveito econômico durante a pandemia, como forma de apresentar uma legislação atual e que proteja nossa gente.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Justiça desta Casa que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de agosto de 2020.

Vereador **PAULO RENATO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **IZAIAS COLINO** | Vereador **ABELARDO** |
| Relator | Membro |